

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EDUCACIONAL QUE CELEBRAM EM SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E JURISDICTIO – INSTITUTO DE APRIMORAMENTO DO CONHECIMENTO JURÍDICO LTDA. ME. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8525307-51.2019.8.06.0000/8503275-18.2020.8.06.0000).

## AD1/CV N.º 18/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP 60822-325, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, e de outro, JURISDICTIO – INSTITUTO DE APRIMORAMENTO DO CONHECIMENTO JURÍDICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.735/0001-57, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1.510, sala 307, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.150-161, doravante denominado JURISDICTIO, neste ato representado pelo seu administrador, Daniel Gomes de Miranda, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 95029003101, inscrito no CPF sob o nº 889.348.373-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 16/05/2019, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

## Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na solicitação do JURISDICTIO, constante no Ofício N° 001/2020, datado de 11/02/2020;
- b) nas disposições contidas no art. 57, II, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 19/02/2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

## Cláusula Segunda - Do Objeto

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 17.05.2020 e término em 17.05.2021, o presente Convênio que tem por objetivo a oferta de bolsas, relativamente aos cursos TEORIA GERAL E PROCESSO DE CONHECIMENTO e PROCESSOS NOS TRIBUNAIS, promovidos por JURISDICTIO;



A cada edição dos Cursos será oferecido número variável de bolsas, que serão distribuídas entre magistrados e servidores, pelo Tribunal de Justiça, segundo critérios discricionários do próprio Tribunal;

O número de bolsas será informado ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em até 30 dias antes das aulas do semestre respectivo;

Os cursos serão realizados em caráter de não-exclusividade, podendo ser disponibilizados no mercado pelo JURISDICTIO, de modo autônomo, ou em parceria com outras instituições.

## Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, 04 de MAR CO de 2020.

Washington Luis Bezerra de Araújor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Daniel Gomes de Miranda Jurisdictio – Instituto de Aprimoramento do Conhecimento Jurídico

Testemunhas: